



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente **LEI Nº 2.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 02 / 2026

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências".

[Assinatura] O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a aquisição de materiais de consumo, sendo R\$ 750.000,00 para manutenção de veículos da Atenção Primária de Saúde e R\$ 250.000,00 para aquisição de materiais para a Unidade Básica de Saúde, de acordo com a PROPOSTA DE INCREMENTO PAP 36000658280202500/2025, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0005.2.0028- 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUZA

GARCIA:0952178

9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA

GARCIA:09521789662

Dados: 2026.02.25

17:55:17 -03'00'

Lucas de Souza Garcia

Prefeito Municipal